



DITADURAS DE SEGURANÇA NACIONAL NO CONE SUL DAS AMÉRICAS

*Proposta de sequência didática para
uma História Difícil*

**THAÍSE MORAIS
RITA DE CÁSSIA MENDES PEREIRA
(ORIENTADORA)**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Ditaduras de segurança nacional no cone sul das Américas [livro eletrônico] : proposta de sequência didática para uma história difícil / Tháise Moraes, Rita de Cássia Mendes Pereira (orientadora). -- Vitória da Conquista, BA : Ed. das Autoras, 2022.

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-48242-3

1. Direitos humanos - Brasil 2. Ditadura - Brasil - História - 1964-1985 3. Ditadura militar 4. História do Brasil I. Moraes, Tháise. II. Pereira, Rita de Cássia Mendes.

22-117020

CDD-320.98108

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Ditadura militar, 1964-1984 : História política 320.98108

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

SOLUÇÃO MEDIADORA DE APRENDIZAGEM

O presente arquivo integra, como anexo, a dissertação "A História Difícil das Ditaduras do Cone Sul das Américas: cultura política, negacionismo e direitos humanos em materiais didáticos de História", apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/Uesb).

As/os professoras/es da Educação Básica encontrarão, aqui, uma proposta de sequência didática com o tema "Ditaduras de Segurança Nacional no Cone Sul das Américas", construída sob a perspectiva metodológica da História Difícil, junto com o conjunto de documentos empregados nas aulas, prontos para impressão. Na dissertação, encontram-se as descrições pormenorizadas da sequência e os debates historiográficos relacionados.

Fotografia da capa:

Passeata pelas "Diretas, já!", em 1984. Foto de Alfredo Rizutti.

Questão/Temas	Descrição dos procedimentos	Aulas
<p>1 Rupturas, continuidades e regime de governo no Brasil (1964-1985)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Expor brevemente os conceitos básicos sobre regimes de governo. ✓ Compartilhar os Anexos 1, 2 e 3 e orientar a sua leitura; ✓ Propor à turma a criação de hipóteses sobre a natureza dos eventos que levaram à derrubada do Governo de João Goulart e o regime de governo que passou a vigorar; utilizar as Questões Mobilizadoras para o Grupo A de fontes (Anexos 1, 2 e 3). ✓ Solicitar à turma a comunicação parcial dos resultados da análise de documentos, de forma oral. ✓ Intervenção docente: realizar uma análise crítica dos diferentes termos empregados, tendo por referência sua origem, autoria e as intencionalidades envolvidas. ✓ Organizar a turma em grupos e distribuir os fragmentos dos textos dos Atos Institucionais de n. 1, (AI-1), 2 (AI-2), 4 (AI-4) e 5 (AI-5), disponibilizados nos Anexos 4, 5, 6 e 7, encarregando cada grupo de um documento diferente. ✓ Orientar a estruturação de uma ficha de análise entabulada pela pergunta central, proposta na atividade anterior, seguida pelas hipóteses da equipe e continuada com as atividades seguintes. ✓ Aplicar as Questões Mobilizadoras para o Grupo B (Anexos 4, 5, 6 e 7). ✓ Conduzir a apresentação oral e por escrito das fichas de análise. 	<p>2</p>

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2022).

Questão/Temas	Descrição dos procedimentos	Aulas
<p>2 Golpes de Estado, ditaduras e coordenação repressiva no Cone Sul das Américas (décadas de 1960-1980)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Exposição de dados relativos à história dos países abrangidos pelas ditaduras no Cone Sul das Américas nas décadas de 1960-1980; ✓ Apresentar a fotografia de uma escultura do artista brasileiro Jaime Lauriano, "A taça do mundo é nossa" (Anexo 8) e orientar a leitura de sua ficha catalográfica. ✓ Propor a Questão Mobilizadora para o Anexo 8 e conduzir um debate sobre o tema, a partir das inferências levantadas pelos alunos. ✓ Inserir informações sobre o contexto da Guerra Fria, a Doutrina de Segurança Nacional e a hegemonia estadunidense na América do Sul, apresentar imagens e textos sobre esses temas e apresentar questões secundárias. 	<p>1</p>

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2022).

Questão/Temas	Descrição dos procedimentos	Aulas
3 A ditadura vista de perto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reproduzir o vídeo <i>Morte súbita</i>, dirigido por Jaime Lauriano,¹ cujas imagens em looping apresentam homens em fila, como preparados para uma execução, com os rostos cobertos por camisas verde-amarelas, e por 25 minutos são enunciados os nomes de mortos e desaparecidos após 1964. ✓ Pausar em momento aleatório e informar que as pessoas ali mencionadas foram vítimas das ações da ditadura. ✓ Estimular o compartilhamento dos sentimentos provocados pelo vídeo, conforme as Questões Mobilizadoras. ✓ Em momento posterior, conduzir os alunos, em Aula de Campo, a uma visita a um espaço ou monumento alusivo à história do Brasil e da sua cidade, no período ditatorial. ✓ Sugere-se a visita, para aulas desenvolvidas na cidade de Vitória da Conquista-Ba, ao monumento "Aos 27 baianos mortos e desaparecidos políticos, vítimas da Ditadura Militar", edificado na Praça Tancredo Neves, em Vitória da Conquista-Ba, reproduzido em fotografia no Anexo 9. 	3

¹ Disponível em: <https://pt.jaimelauriano.com/morte-subita>. Acesso em: 29 abr. 2022.

Questão/Temas	Descrição dos procedimentos	Aulas
3 A ditadura vista de perto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Após a Aula de Campo, distribuir uma seleção de artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUHD) (Anexo 10). ✓ Indicar que os direitos humanos são resultado de um cumulativo de conquistas, que incluem direitos materiais - como o acesso a alimentação, moradia, saúde, vestuário e educação - e outros mais abstratos - como o acesso à justiça, à garantia de liberdade e igualdade, através das Questões Mobilizadoras. ✓ Propor o acesso e análise de trechos dos depoimentos de Ubirajara Bezerra da Costa e de Izabel Fávero,² publicados pela Comissão Nacional da Verdade CNV, após uma explanação sobre o objetivo e contexto de criação da referida comissão. Aplicar a Questão Mobilizadora. 	3

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2022).

Questão/Temas	✓ Descrição dos procedimentos	Aulas
4 O Brasil e as Ditaduras de Segurança Nacional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Orientar a expressão dos conhecimentos adquiridos através de apresentações, que podem empregar distintas linguagens e ferramentas, como cartazes, podcast, vídeos, postagens em redes. ✓ Indicar que o material produzido deverá ser balizado por um modelo de apresentação que contemple: as questões mobilizadoras, a identificação das fontes utilizadas e as conclusões. 	

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2022).

² O depoimento de Ubirajara Bezerra da Costa encontra-se disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/depoimentos/agentes_publicos/Ubirajara_Bezerra_da_Costa_31.07.2013_-_ct-rp.pdf. Acesso em 26 abr. 2022. O depoimento de Izabel Fávero está disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/depoimentos/vitimas_civis/Alberto_Favero_e_Izabel_Fvero_-_ct_rp.pdf. Acesso em 26 abr. 2022

Fontes	Questões Mobilizadoras	Tema
Grupo A Anexos 1, 2 e 3	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identifique o tema comum a todas as fontes. ✓ As fontes apresentam diferentes termos para tratar do mesmo evento. Quais termos são esses? Busque num dicionário o significado de cada um. ✓ Pergunta central: Qual foi o regime de governo que vigorou no Brasil no período tratado pelas fontes? Crie uma hipótese. 	1
Grupo B Anexos 4, 5, 6 e 7	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quem são os atores e quais são os interesses envolvidos na produção e enunciação dessas leis? ✓ Quais os possíveis impactos desses Atos Institucionais na vida das pessoas? ✓ A partir da leitura dos Atos Institucionais e das suas conclusões nas questões acima, avalie se a análise do grupo confirma ou refuta as hipóteses elaboradas para responder à pergunta central. Utilizem trechos dos documentos para embasar seus argumentos. 	1

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2022).

Fontes	Questões Mobilizadoras	Tema
Anexo 8	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A escultura tem gravada, em sua base: "Brasil, 1964-1985; Argentina, 1976-1988; Chile, 1973-1990; Uruguai:1973-1985." Reflita e responda: o que teria levado o artista a fazer essas inscrições, lado a lado, em uma taça conquistada pelo Brasil na Copa do Mundo de 1970? 	2
Vídeo: <i>Morte súbita</i> , de Jaime Libarino	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Que sensações o vídeo despertou em você? ✓ Como você se sentiria ocupando o lugar dos homens mostrados nas imagens? ✓ Quais as impressões causadas pelos sons de fundo? 	3
Anexo 10	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dentre os direitos apresentados no Anexo 10, quais são de ordem material? E quais são mais abstratos? ✓ Você conhecia esses direitos? ✓ Você já percebeu a negação desses direitos a alguém? 	3
Depoimentos publicados pela CNV	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identifique, nos textos selecionados, as ações promovidas pelos agentes do Estado e as pessoas envolvidas, na condição de vítimas ou de executores dessas ações. ✓ Comparando os artigos da DUDH aos depoimentos, verifique o respeito ou a violação a esses direitos, retirando trechos das fontes que justifiquem sua interpretação. 	3

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2022).

ANEXO 1

Recorte de matéria publicada na *Folha de São Paulo*, em 30 de março de 2022, na qual se destaca a leitura das Forças Armadas Brasileiras sobre o Golpe de 1964

Forças Armadas dizem que golpe de 64 foi 'marco histórico' da política brasileira



Da esquerda para direita o almirante Almir Garnier, o ministro da Defesa Braga Netto, o general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira e o brigadeiro Almeida Baptista Jr. - Pedro Ladeira - 31.mar.2021/Folhapress

"O Movimento de 31 de março de 1964 é um marco histórico da evolução política brasileira, pois refletiu os anseios e as aspirações da população da época", diz texto divulgado pela Defesa.

Fonte/Autor	Jornal Folha de S. Paulo/Matéria de Pedro Ladeira
Data	30 mar. 2022
Designação	Recorte de edição virtual de jornal.
Disponível em:	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/forcas-armadas-dizem-que-golpe-de-64-foi-marco-historico-da-politica-brasileira.shtml . Acesso em: 24 abr. 2022.

ANEXO 2

Manchete do portal de notícias *G1*, de 30 de março de 2022, na qual se destaca leitura do Ministro da Defesa do Brasil sobre o Golpe de 1964.

Golpe de 64 gerou 'fortalecimento da democracia', diz ministro em ordem do dia de 31 de março

Texto assinado por ministro da Defesa, Braga Neto, e por comandantes das Forças Armadas omite fechamento do Congresso, censura à imprensa e torturas e assassinatos da ditadura militar.

Por Pedro Henrique Gomes, g1 — Brasília
30/03/2022 21h26 · Atualizado há 3 semanas



Fonte/Autor	Portal G1/Matéria de Pedro Henrique Gomes
Data	30 mar. 2022
Designação	Recorte de edição virtual de jornal.
Disponível em:	https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/forcas-armadas-dizem-que-golpe-de-64-foi-marco-historico-da-politica-brasileira.shtml . Acesso em: 24 abr. 2022.

ANEXO 3

Excerto da edição de 14 de maio de 1964 do jornal *O Estado de S. Paulo*

Graças à Revolução Brasileira, pára novamente uma atmosfera de esperança sobre as Americas. Essa atmos-

Fonte/Autor	Jornal Estado de S. Paulo/Editorial
Data	14 mar. 1964
Designação	Recorte de jornal.
Disponível em:	https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19640514-27318-nac-0003-999-3-not . Acesso em: 24 abr. 2022.

ANEXO 4

Fragmentos do texto do Ato Institucional n. 1 (AI 1),
publicado em 9 de abril de 1964.²⁴

ATO INSTITUCIONAL Nº1

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

Art. 8º - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.

Rio de Janeiro-GB, 9 de abril de 1964.

Gen. Ex. ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tem. Brig. FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm. AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm. Acesso em 26 abr. 2022.

ANEXO 5

Fragmentos do Ato Institucional n. 2 (AI 2), publicado em 27 de outubro de 1965²⁴

ATO INSTITUCIONAL Nº2

A revolução está viva e não retrocede. Tem promovido reformas e vai continuar a empreendê-las, insistindo patrioticamente em seus propósitos de recuperação econômica, financeira, política e moral do Brasil. Para isto precisa de tranqüilidade. Agitadores de vários matizes e elementos da situação [...] já ameaçam e desafiam a própria ordem revolucionária [...]. Democracia supõe liberdade, mas não exclui responsabilidade nem importa em licença para contrariar a própria vocação política da Nação. Não se pode desconstituir a revolução, implantada para restabelecer a paz, promover o bem-estar do povo e preservar a honra nacional.

Assim, o Presidente da República, na condição de Chefe do Governo revolucionário e comandante supremo das forças armadas, coesas na manutenção dos ideais revolucionários [...],

Resolve editar o seguinte:

Art. 14 - Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por tempo certo.

Parágrafo único - Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos, removidos ou dispensados, ou, ainda, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, desde que demonstrem incompatibilidade com os objetivos da Revolução.

Art. 15 - No interesse de preservar e consolidar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais.

Art. 16 - A suspensão de direitos políticos, com base neste Ato e no art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, além do disposto no art. 337 do Código Eleitoral e no art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acarreta simultaneamente:

I - a cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm. Acesso em 26 abr. 2022.

II - a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III - a proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV - a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de freqüentar determinados lugares;

c) domicílio determinado.

Art. 18 - Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros.

Brasília, 27 de outubro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juracy Montenegro Magalhães

Paulo Bossisio

Arthur da Costa e Silva

Vasco Leitão da Cunha

Eduardo Gomes

ANEXO 6

Fragmentos do Ato Institucional n. 4 (AI 4), publicado em 7 de dezembro de 1966.²⁶

ATO INSTITUCIONAL Nº 4

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1946, além de haver recebido numerosas emendas, já não atende às exigências nacionais;

CONSIDERANDO que se tornou imperioso dar ao País uma Constituição que, além de uniforme e harmônica, represente a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução;

CONSIDERANDO que somente uma nova Constituição poderá assegurar a continuidade da obra revolucionária;

CONSIDERANDO que ao atual Congresso Nacional, que fez a legislação ordinária da Revolução, deve caber também a elaboração da lei constitucional do movimento de 31 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o Governo continua a deter os poderes que lhe foram conferidos pela Revolução;

O Presidente da República resolve editar o seguinte Ato Institucional nº 4:

Art. 1º - É convocado o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967.

Brasília, 7 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Carlos Medeiros Silva
Zilmar Araripe
Ademar de Queiroz
Manoel Pio Corrêa
Eduardo Gomes

²⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm.
Acesso em: 26 abr. 2022.

ANEXO 7

Fragmentos do Ato Institucional n. 5 (AI 5), publicado em 13 de dezembro de 1968²⁷

ATO INSTITUCIONAL N° 5

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, a

I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de freqüentar determinados lugares;

c) domicílio determinado [...].

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados.

Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

²⁷ Disponível em: Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

Art. 12 - O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

José Costa Cavalcanti

Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão

Afonso A. Lima

Carlos F. de Simas

ANEXO 8

Fotografia da escultura *A taça do mundo é nossa*, de Jaime Lauriano (2018)



Autor	Jaime Lauriano
Data	2018
Designação	Escultura. Releitura da taça Jules Rimet fundida em latão e cartuchos de munições utilizadas pelas Forças Armadas Brasileiras sobre base de compensado naval 130 x 30 x 30 cm Foto: Filipe Berndt.
Informações complementares:	"As escolhas visuais e conceituais que nortearam a escultura A Taça do Mundo é Nossa partiram da necessidade de aprofundamento das minhas pesquisas sobre o contexto político brasileiro, e sulamericano, nas décadas de 1960 a 1980, estudando fatos históricos decorrentes do golpe militar no Brasil. Além disso, A Taça do Mundo é Nossa pretende mostrar como a naturalização da violência no Brasil está presente na maioria das experiências de espaço público nas cidades brasileiras" (Texto extraído do site do autor).
Disponível em:	https://pt.jaimelauriano.com/a-taca-do-mundo-e-nossa . Acesso em 28 abr. 2022.

ANEXO 9

Fotografia do Monumento "Aos 27 baianos mortos e desaparecidos políticos, vítimas da Ditadura Militar", edificado na Praça Tancredo Neves, em Vitória da Conquista-Ba



Autor	Romeu Ferreira Filho. Assessoria, Documentação e Pesquisa: Ana Palmira Casimiro, Romeu Ferreira e Ruy Medeiros.
Data	9 jul. 1998
Designação	Monumento em placas de metal.
Informações complementares	Monumento produzido por iniciativa do Grupo Labor e edificado na Gestão Municipal de Guilherme Menezes (PT). Informações e foto extraídas de SILVA, Daniela. Mulheres nas lutas de resistência à ditadura empresarial-militar na Bahia: perspectivas no ensino de história. <i>Politeia</i> , Vitória da Conquista, v. 20, n. 2, p. 95-115, jul.-dez. 2021.
Disponível em:	https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/10188/6607 . Acesso em 12 ma. 2022.

ANEXO 10

Seleção de artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.²⁸

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. [...]

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. [...]

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. [...]

Artigo 25

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle [...].

Artigo 25

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle [...].

²⁸ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 20 abr. 2022.

